



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° 151/2018


A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

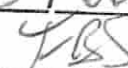
Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Ilma Pereira dos Anjos Zocca**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **José Zocca**, matrícula n° 6319, ex-ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) c/c parágrafo único do art. 3° da EC n° 47/2005 e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 08/05/2018.

Vitória, 12 de junho de 2018.


Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. n° 532/2018

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 15 / 06 / 2018

RUBRICA